



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 178/2023-GP

“Dispõe sobre progressão por classe e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o cumprimento da decisão judicial, conforme a Liminar/Tutela de Urgência, nos autos do Processo nº. 0001101-58.2023.8.17.2640. MM. Glacidelson Antônio da Silva.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER PROGRESSÃO POR CLASSE**, ao(a) servidor(a) **SARA DE MIRANDA MARCOS**, Matrícula Nº. 11.576, que ocupa o cargo de **PROFESSOR II – PORTUGUÊS**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**, ascensão da Classe **GMII-02A** para a **GMII-02B**, conforme determina o **Art. 29 Inciso II, Art. 32, Art. 33 com Parágrafo Único** da Lei Municipal Nº. 3.758/2010 (PCC - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), de 15.12.2010, com vigência retroativa a 30 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 30 de março de 2023.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de abril de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

Palácio Municipal Celso Galvão

Avenida Santo Antônio, 126 – Santo Antônio - CEP 55.290-000 - Garanhuns/PE.

Fone (087) 3762-7000